

CONTRATO...

7-12-57

ESTA de parabéns a nossa Justiça. Outro dia um juiz, o dr. Pinto Falcão, deu contra nuns policiais que queriam processar um casal porque estava namorando num canto escuro de rua. Um guarda-noturno e dois policiais militares implicaram com esse casal. Por que? Para a mentalidade tacanha de nossa polícia todo namôro é «atentado ao pudor»; e quanto mais escuro e ermo é o lugar em que estão os namorados, mais grave lhe parece o atentado.

Ora, quem está fazendo alguma coisa em um lugar escuro não está fazendo nada que possa doer na vista de ninguém. Nossos pobres namorados já correm um risco muito grande de serem vítimas de assaltantes, que andam por aí aos magotes; mas não conseguem se livrar da polícia que devia protegê-los e não incomodá-los. Quando isso não é para «achacar» (caso muito frequente, embora apareça pouco porque a vítima geralmente não ousa apresentar queixa) é mesmo só para chatear — por inveja, por complexo, por simples espírito de porco. Mandou o juiz processar os policiais arbitrários; e têz muitíssimo bem, doutor. Vão «empatar» o diabo que os carregue.

Outro caso foi com um passageiro do «Vera Cruz» que perdeu a mala quando viajava entre Buenos Aires e o Rio. Ele moveu ação contra a Companhia, mas esta alegou que pelas cláusulas constantes do «Bilhete de Passagem» o fóro competente é o de Lisboa. Em primeira e segunda instância a Companhia ganhou, mas o Supremo acaba de resolver a favor do passageiro por unanimidade, acompanhando o voto do relator, ministro Luis Galoti. Ele argumentou que o «contrato» entre o passageiro e a Companhia não é um verdadeiro «acôrdo de vontades». Nenhum passageiro de mundo, nem de navio nem de avião, lê aquêle «contrato» geralmente impresso na mais minúscula das letras. Não há motivo para que um passageiro Buenos Aires-Rio, cuja mala se extraviou, tenha de mover ação contra a Companhia... em Lisboa. Por equidade o Supremo decidiu que a ação pode se processar no Rio.

Juntemos que fica feio para a Companhia portuguesa essa teimosia em querer levar o pleito para Lisboa; com um pouco mais de elegância e verdadeira decência, o que ela deveria ter feito era indenizar prontamente o passageiro prejudicado por sua culpa.

Outro «contrato» pertencente ao absurdo é que a Companhia Telefônica faz com seus assinantes. A Companhia não é responsável por coisa alguma e o assinante por tudo. A Companhia começa por não cumprir a mais primária de suas obrigações, que é fornecer telefones à população. Mesmo quem consegue, por um motivo ou outro, prioridade da Prefeitura, passa meses à espera do aparelho.

Essa Companhia de serviço público faz o que bem entende — menos o que devia ser entendido que ela fizesse: servir ao público...